DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Rua Antônio Bruno, nº 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.,** situada na Avenida M. Sérgio Cancian, nº 5.093, Bairro Setor Industrial, CEP 14.176-503, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0094-35, neste ato representada pelo Sr. **PERCIVAL AFONSO DOS REIS,** doravante denominada **CONTRATADA,** ambas já identificadas no Contrato nº 048/2024, tendo em vista o Ofício SMS nº 094/2026 – Parecer Técnico, bem como o Parecer Jurídico (Anexo), resolvem:

1 - Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 048/2024, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 048/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de agosto de 2026 a 06 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Fica mantido o valor anual do contrato em R$ 416.437,48 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), sem aplicação de reajuste para o período ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições do Contrato nº 048/2024 e de seus aditamentos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Jaborandi, 06 de Agosto de 2026.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Percival Afonso dos Reis
Contratada

_____
_____
TESTEMUNHA 1 TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 35.820.448/0094-35

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 048/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, INCLUINDO ENTREGA DE, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) VEZES POR SEMANA NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 06 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: ***370318**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO

CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: PERCIVAL AFONSO DOS REIS
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: ***578148**
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: IDALINA PEREIRA DOS SANTOS DAVANÇO
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***325288**
Assinatura:

_____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:
Nome: JOICE APARECIDA DA SILVA
Cargo: ENFERMEIRA
CPF: ***687818**
Assinatura:

_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

.....